

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo N.º 014/2023

Referência: Pregão Eletrônico 007/2023

Impugnante: Distribuidora Plamax Eireli, CNPJ: 07.918.483/0001-57

I. BREVE RELATÓRIO DOS FATOS

Trata-se de Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, solicitado pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, CNPJ: 07.918.483/0001-57, doravante denominada IMPUGNANTE, nos termos apresentados.

II. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, as impugnações poderão ser realizadas de forma eletrônica, pelo e-mail compras1@saaelambari.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, Setor de Compras, Licitações e Materiais, devendo ser registrado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

Com efeito, observa-se a **TEMPESTIVIDADE** do ato realizado pela IMPUGNANTE, no dia 22/02/2023 encaminhado ao Pregoeiro por e-mail.

Neste sentido, recebo a refutação, ponto em que passo a analisar o seu mérito.

III. DAS RAZÕES DO RECURSO

Alega a IMPUGNANTE, em síntese, que o prazo de 10 (dez) dias úteis estipulado no item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital é exíguo e solicita sua dilação para 30 (trinta) dias.

Baseia seu pedido na questão logística das futuras entregas e, nos princípios razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e isonomia.

Nesse viés, requer que seja retificado o Edital.

IV. DA ANÁLISE

A insurgência, de fato, merece acolhida. O prazo previsto no item 6 do Termo de Referência do Edital, de 10 (dez) dias úteis é muito breve para o envio de bens previstos no Edital.

Este pregoeiro verificou que, em editais anteriores o prazo era de 30 (trinta) dias e, no Instrumento em apreço, houve essa alteração sem qualquer justificativa que possa sustentar a aceitabilidade.

V. DA DECISÃO

Considerando o ante exposto, **DECIDO PELA PROCEDÊNCIA** do pleito apresentado pela IMPUGNANTE, alterando o prazo previsto inicialmente no item 6 do Termo de Referência do Edital n. 007/2023, de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos.

Sendo assim, tão logo seja realizada a nova redação do Edital de Pregão Eletrônico 007/2023 e seus anexos, referente ao item julgado procedente, este será republicado com nova data de abertura.

Lambari, 29 de setembro de 2022.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
PREGOEIRO